



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
NOTIFICAÇÕES	18





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2026, Processo nº 5005/2026, Aquisição de Tinta Esmalte a Base de Água. Início da sessão: 16/06/2026 às 9h01min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri Da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 46/2026, Processo nº 3590/2026, Registro de Preço de peças para manutenção de veículos e máquinas. Início da sessão: 16/06/2026 às 9h00min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri Da Costa Bulsing,
Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito de Cachoeira do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 2.999/2026, reconhece ser dispensável a licitação com fundamento na Lei 14.133/21 art. 75, inciso VIII e ratifica a contratação de **ROBERTO CARLOS PAULUS SENA 64948331015 CNPJ: 43.886.495/0001-00**, para Contratação emergencial para prestação do serviço de transporte escolar da Linha 41, que atenderá os estudantes pertencentes à Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto Vitor Costa, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, no valor do km rodado de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Educação.

Cachoeira do Sul, 31 de março de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS





PORTARIAS 1.250 A 1.283

PORTARIA Nº1.250/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 20 horas semanais, a contar de **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**, à professora **Ana Maria Vieira Barbosa**, matrícula nº**6469-6**, para atuar na escola E.M.E.F Nossa Senhora de Fátima, como regente de classe, em turnos alternados, conforme Memorando nº 7748 de 27 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.251/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 30%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, ao servidor **Pablo Pacheco Medina**, Matrícula nº 15.562-4, no cargo de Monitor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de **04 de maio de 2026 a 18 de maio de 2026**, conforme fls. 127 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº0106, de 27 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no Protocolo nº 10.553 de 26 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.252/2026

AUTORIZAR O EXERCÍCIO DE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica autorizado o exercício de Regime Suplementar de Trabalho de 10 horas semanais, a contar de **08 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, à professora **Vanda Florinda Pereira**, matrícula nº **3854-7**, para atuar na escola E.M.E.I Irmão Pedro, no turno integral, conforme Memorando nº 7751 de 27 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.253/2026

CONCEDER DISPENSA DE UM TURNO DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º Conceder dispensa de um dos turnos de trabalho pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de maio de 2026, à **servidora municipal Maria Tatiane Kiefer Menezes**, nas matrículas nº 6.149-2 e 14.559-9, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para dar atendimento ao seu filho, P.K.M, com base no previsto na Lei Municipal 2710/1994 e alterada pelas Leis Municipais nº 3066/1998 e 4437/2016, conforme solicitação através do Protocolo nº 10.410 de 25 de maio de 2026 e conforme Certificado de Exame nº 832 de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.254/2026

CONCEDER DISPENSA DE UM TURNO DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º Conceder dispensa de um dos turnos de trabalho pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de maio de 2026, à **servidora municipal Rafaela Nunes Lopes**, na matrícula nº 15.569-1, no cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para dar atendimento ao seu filho, J.L.D, com base no previsto na Lei Municipal 2710/1994 e alterada pelas Leis Municipais nº 3066/1998 e 4437/2016, conforme solicitação através do Protocolo nº 10.316 de 22 de maio de 2026 e conforme Certificado de Exame nº 825 de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.255/2026

ANULAR PORTARIA Nº 2.598/2025

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR

Art. 1.º Anular portaria nº 2.598/2025 que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora **Daniela Regina Hentschke**, matrícula nº 11357-3, no cargo de Monitor de Creche, referente ao 3º triênio, correspondente ao período aquisitivo **de 05 de março de 2018 a 27 de maio de 2020 e 01 de janeiro de 2022 a 07 de outubro de 2022, a contar de 07 de outubro de 2022**, com base no art. 87 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme solicitado pelo Memorando nº 20.852/2025, por duplicidade de ato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.256/2026

CONCEDER DISPENSA DE UM TURNO DE TRABALHO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º Conceder dispensa de um dos turnos de trabalho pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25 de maio de 2026, à **servidora municipal Karina Riveira da Rosa**, na matrícula nº 14.502-5, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para dar atendimento ao seu filho, E.M.R.N, com base no previsto na Lei Municipal 2710/1994 e alterada pelas Leis Municipais nº 3066/1998 e 4437/2016, conforme solicitação através do Protocolo nº 10.308 de 22 de maio de 2026 e conforme Certificado de Exame nº 824 de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN





Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.257/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Marcia Sueli Silva de Assuncao**, matrícula nº 6.489-0, no cargo de Professor, pelo período de **90 dias**, referente ao **1º quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, a contar de 04 de fevereiro de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 150/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.258/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio à servidora **Marcia Sueli Silva de Assuncao**, matrícula nº 6.489-0, no cargo de Professor, pelo período de **90 dias**, referente ao **2º quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 15 de agosto de 2023, a contar de 04 de junho de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no protocolo nº 150/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 1.259/2026

CONCEDER MUDANÇA DE NÍVEL À INTEGRANTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUDANÇA DE NÍVEL

Art. 1º Conceder Mudança de Nível – **Nível 2 – Pós – ENSINO DE BIOLOGIA**, à professora municipal **Patricia Oliveira Miranda**, matrícula nº **6.077-1**, a contar de **01 de junho de 2026**, conforme Lei Municipal nº3.240 de 08 de fevereiro de 2001, conforme protocolo nº 10.469 de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 25 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.260/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovido o servidor **Luiz Andre Rick**, matrícula nº 10.927-4, no cargo de Servente para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 17 de janeiro de 2026, conforme protocolo nº 7804/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 26 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.261/2026

DESIGNAR SUBSTITUIÇÃO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º Fica designada para exercer a função de Chefe Setor Animal – FG 10, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo período de **30 dias, a contar de 26 de maio de 2026**, a Servidora municipal **Rosana Regina Dotto Severo**, matrícula nº 14.506-8, em substituição ao





período de licença-prêmio da servidora Milena Bello da Silva, matrícula nº 12.609-4 de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, arts. nº 40 e 41, conforme Memorando nº 7698 de 26 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.262/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 2.272/2025

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Retificar Portaria nº 2.272/2025, para que passe a constar com a seguinte redação: Conceder licença-prêmio ao servidor **Luiz Andre Rick**, matrícula nº 10.927-4, no cargo de Servente, pelo período **90 dias**, referente ao 2º quinquênio, correspondente **ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2016 a 16 de janeiro de 2021, a contar de 30 de dezembro de 2025**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no Protocolo nº 4016/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.263/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio, ao servidor **Luiz Andre Rick**, matrícula nº 10.927-4, no cargo de Servente, pelo período **90 dias**, referente ao 3º quinquênio, **correspondente ao período aquisitivo de 17 de janeiro de 2021 a 16 de janeiro de 2026, a contar de 29 de abril de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no Protocolo nº 4016/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.





Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.264/2026

RETIFICAR PORTARIA Nº 2.168/2024

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Retificar Portaria nº 2.168/2024, para que passe a constar com a seguinte redação: Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Luiz Andre Rick**, matrícula nº 10.927-4, no cargo de Servente, referente ao **4º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **17 de janeiro de 2020 a 16 de janeiro de 2023, a contar de 16 de janeiro de 2023**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 4016/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.265/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Luiz Andre Rick**, matrícula nº 10.927-4, no cargo de Servente, referente ao **5º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **17 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2026, a contar de 16 de janeiro de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 4016/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.266/2026

DESIGNAR SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL





DE SAÚDE E REVOGAR PORTARIA Nº1.528/2025

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 3132/1999 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
11314-0	Andréa Corrêa Santos	Enfermeiro
5101-2	Angela Magela Pereira de Quadros	Engenheiro Florestal
10137-0	Eduardo Machado Streb	Engenheiro Agrônomo
14913-6	Fernando Teixeira Dutra	Fiscal Sanitário
11431-6	Janaina Jardim Lopes	Farmacêutico
11645-9	Joacir Gabriel Pereira Alves	Enfermeiro
10171-0	Lázaro Monteiro Almeida	Fiscal Sanitário
10897-9	Michele Prevedello Casarin	Médico Veterinário
10195-8	Regis Eduardo Leal Devilla	Engenheiro Civil
11290-9	Ritiele Morais	Técnico de Enfermagem
10941-0	Rosinele Fontoura da Silva Perez	Biólogo

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de política administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecida para esse fim.

Art.3º Revogar portaria nº1.528/2025.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.





LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.267/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº0320/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº049/2025, conforme memorando nº 7837 de 28 de maio de 2026, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parceria e Inovação, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM EM TRECHO DA RUA JOÃO BATISTA BETAT – TRECHO 1**, conforme segue:

Francine Farias Souza – Gestor
Matrícula nº 15.341-9

Marcelo da Silva Alves – Fiscal
Matrícula nº 12.298-0

Art. 2º Revogar portaria nº0320/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 28 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.268/2026

DESIGNAR SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E REVOGAR PORTARIA Nº321/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal de Contrato, referente ao Contrato nº035/2025, conforme memorando nº 7837 de 28 de maio de 2026, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parceria e Inovação, referente a **CONTRATAÇÃO DE**





EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM EM TRECHO DA RUA JOÃO BATISTA BETAT – TRECHO 2, conforme segue:

Francine Farias Souza – Gestor
Matrícula nº 15341-9

Marcelo da Silva Alves – Fiscal
Matrícula nº 12298-0

Art. 2º Revogar portaria nº0321/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.269/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovido o servidor **Jeverson Antonio Santiago Santos**, matrícula nº 11.102-3, no cargo de Operário para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 27 de abril de 2026, conforme protocolo nº 10.542/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing
Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.270/2026

EXONERA SERVIDOR

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERA





Art. 1º **Exonera-se** Daiana Correa Zambiasi, matrícula nº 15.417-2 do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, a contar de **01 de junho de 2026**, no Cargo de Chefe EAP Central – CC10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art 37, inciso I da Lei Municipal nº 2751/1994, conforme solicitado pelo Protocolo nº 10.600/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.271/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio, à servidora **Marlusa Tonial**, matrícula nº 7748-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pelo período **90 dias**, referente ao 2º quinquênio, **correspondente ao período aquisitivo de 16 de junho de 1997 a 15 de junho de 2002, a contar de 02 de dezembro de 2025**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no Protocolo nº 22.773/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.

(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.272/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio, à servidora **Marlusa Tonial**, matrícula nº 7748-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pelo período **90 dias**, referente ao 3º quinquênio, **correspondente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2002 a 15 de junho de 2007, a contar de 02 de março de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no Protocolo nº 22.773/2025.





Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.273/2026

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA

Art. 1.º Conceder licença-prêmio, à servidora **Marlusa Tonial**, matrícula nº 7748-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Sociais, pelo período **90 dias**, referente ao 4º quinquênio, **correspondente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2019 a 08 de julho de 2025, a contar de 31 de maio de 2026**, com base nos art. 115 e 116 da Lei Municipal n.º 2.751/1994, conforme informação do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, constante no Protocolo nº 22.773/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.274/2026

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade de 20%, incidente sobre o valor do menor padrão de vencimento do quadro de servidores do Município, à servidora **Roseni Scherer Devilla**, Matrícula nº 15.567-5, no cargo de Psicólogo-Contrato Emergencial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a contar de 14 de maio de 2026**, conforme fls. 239 do Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), elaborado no ano de 2020 por profissional legalmente habilitado e Informação nº0107, de 28 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração (Segurança do Trabalho), de acordo com a Lei Municipal nº 2751/1994, constante no





Protocolo nº 9809 de 14 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.275/2026

CONFERIR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONFERIR ADICIONAL

Art. 1.º Fica conferido o Adicional por Tempo de Serviço, ao servidor **Fernando Moraes da Silva**, matrícula nº 14.663-3, no cargo de Monitor, referente ao **1º triênio**, correspondente ao período aquisitivo **12 de abril de 2023 a 11 de abril de 2026, a contar de 11 de abril de 2026**, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 2.751/1994, de acordo com o memorando nº 7699/2026, para fins de aposentadoria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº 1.276/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovida à servidora **Cliciani Vaz dos Santos**, matrícula nº 11.086-8, no cargo de Assistente Social para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 15 de abril de 2026, conforme protocolo nº 10.571/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)





PORTARIA Nº 1.277/2026

PROMOVER INTEGRANTE DO QUADRO GERAL

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PROMOVER

Art. 1º Fica promovida à servidora **Rosilene Fontoura da Silva Perez**, matrícula nº 10.941-0, no cargo de Biólogo para a Classe D, conforme previsto no Capítulo III da Lei Municipal nº 4120 de 29 de dezembro de 2011, a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme protocolo nº 6183/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

Rosimeri da Costa Bulsing

Secretária Municipal de Administração.
(Autorizada pela Portaria 0463/2026)

PORTARIA Nº1.278/2026

CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EXECUTIVAS – GEAE

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação pelo Exercício de Atividades Executivas – GEAE**, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do vencimento básico do menor padrão em vigor no Município, à Servidora Municipal **Luciane Muller Pedroso**, matrícula nº 10.926-6, **a contar de 11 de maio de 2026**, com fundamento na **Lei Municipal nº 5.091/2025**, artigos 78 e 79, conforme solicitação constante do **Memorando nº 7052**, de **12 de maio de 2026**, expedido pela **Procuradoria Jurídica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.279/2026

DISPENSAR SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DISPENSAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica dispensado do exercício da Função Gratificada de Assessor Técnico – FG-10, lotado no Gabinete do Prefeito, a **contar de 31 de maio**





de 2026, o servidor **Miguel Daniel da Silva Kiefer**, matrícula nº 13.074-5, concedida pela portaria nº 0361, de 05 de fevereiro de 2025, conforme solicitação através do memorando nº7856 de 28 de maio de 2026, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.280/2026

DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR EXERCÍCIO

Art. 1º Fica designado para o exercício da Função Gratificada de Assessoria Técnica – FG11, na Secretaria Extraordinária de Transporte e Mobilidade, a contar de **01 de junho de 2026**, o servidor **Miguel Daniel da Silva Kiefer**, matrícula nº 13.074-5, de acordo com a Lei Municipal nº 5.091, de 15 de Janeiro de 2025, conforme solicitação através do memorando nº7856 de 28 de maio de 2026, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1.281/2026

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E REVOGAR PORTARIA Nº 0235/2026

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR CARGO EM COMISSÃO

Art. 1º NOMEIA para o exercício de CARGO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, a contar de 01 de junho de 2026, conforme segue:

I – Assessor Técnico – CC10: **Cristiano Pontes Dias**, matrícula nº 15.436-9, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogar Portaria nº0235/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.282/2026

AUTORIZAR SERVIDORA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR

Art. 1º Fica autorizada á Servidora Municipal **Patricia Sperb**, matrícula nº 11.341-7, no cargo de Enfermeira – Coordenadora RAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, a dirigir veículos oficiais excepcionalmente para desempenhar atribuições inerentes ao cargo de maneira extraordinária e conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.091, de 15 de Janeiro de 2025, conforme determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a contar de 19 de maio de 2026, solicitado por meio do memorando nº7342 de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.283/2026

EXONERA SERVIDORA

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERA

Art. 1º **Exonera-se** Maria Alice Almeida Silveira, matrícula nº 11.676-9 do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, a contar de 26 de maio de 2026, no Cargo de Auxiliar de Saude Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art 37, inciso I da Lei Municipal nº 2751/1994, conforme solicitado pelo Protocolo nº 10.466/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 29 de maio de 2026.

LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN
Prefeito Municipal





NOTIFICAÇÕES

EDITAL Nº01/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis Municipais nº 3.019/1997 e nº 4.386/2015, e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 90 e 91, bem como com a Resolução nº 003/2022 do COMDICA, torna público o presente Edital para **concessão e renovação de registro e inscrição de entidades** voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no Município de Cachoeira do Sul/RS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar os procedimentos para:

- a) **concessão e renovação de registro de Entidades Não Governamentais;**
- b) **inscrição e renovação de serviços, programas e projetos** desenvolvidos por entidades Governamentais e não Governamentais.

1.2. A regularização junto ao COMDICA é condição obrigatória para funcionamento das entidades que atuam com crianças e adolescentes no município.

2. DAS ENTIDADES E ATIVIDADES ELEGÍVEIS

2.1. Deverão requerer **REGISTRO** toda e qualquer Entidade Não Governamental, localizada no Município de Cachoeira do Sul, de atendimento direto e/ou indireto à Criança, ao Adolescente e suas Famílias.

2.2. Deverão requerer **INSCRIÇÃO** toda e qualquer Entidade Governamental e/ou Não Governamental que desenvolva atendimento nas modalidades direto e/ou indireto à Criança, ao Adolescente e suas Famílias.

2.3. As entidades deverão desenvolver ações relacionadas à promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

3. DAS MODALIDADES E REGIMES DE ATENDIMENTOS

3.1. Para fins de **REGISTRO**, as entidades poderão se enquadrar em:

a) Atendimento Direto: aquela que executam Serviços, Programas e Projetos diretamente com Crianças e Adolescentes;

b) Atendimento Indireto: I) Aquelas que desenvolvem ações de assessoramento na promoção, proteção e defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes; II) Aquelas que tenham em suas finalidades a defesa garantiam e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, bem como a realização de estudos e





pesquisas para este fim.

3.2 Para fins de **INSCRIÇÃO**, os serviços, programas ou projetos deverão se enquadrar, conforme Art. 90 do ECA, nos seguintes regimes:

- a) Orientação e apoio sociofamiliar;
- b) Apoio socioeducativo em meio aberto;
- c) Colocação familiar;
- d) Acolhimento institucional;
- e) Prestação de serviços à comunidade;
- f) Liberdade assistida.

4. DOS PRAZOS E VALIDADES

4.1. O Registro das entidades terá validade de até 04 (quatro) anos.

4.2. A Inscrição de serviços, programas ou projetos terá validade de até 01 (um) ano.

4.3. Tanto o Registro das entidades como a Inscrição de serviços, programas e projetos poderão ser renovados.

5. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES

5.1. Para obtenção ou renovação do **Registro**, a entidade deverá apresentar:

- a) Requerimento de Registro (ANEXO I);
- b) Formulário para Registro (ANEXO II);
- c) Plano de Trabalho para Registro (ANEXO III);
- d) Cópia Simples do Estatuto Social registrado em Cartório;
- e) Cópia Simples da Ata de Fundação da entidade registrada em Cartório;
- f) Cópia Simples da Ata de Eleição da atual Diretoria registrada em Cartório;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Cópia Simples de Procuração (se houver);
- i) Atestados de Antecedentes Criminais, estadual e federal, dos membros da Diretoria;
- j) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- k) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
- l) Cópia de documento de identificação oficial como foto e CPF do Responsável pela Instituição;
- m) Relatório das Atividades.

§1. Os documentos devem ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS entre as **datas 18/05/2026 e 01/07/2026**.

§2. Os documentos deverão estar em qualidade suficiente de legibilidade.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS





6.1. Para **Inscrição** ou renovação de serviços, programas ou projetos, deverão ser apresentados:

- a) Requerimento de Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto (ANEXO IV);
- b) Formulário para Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto (ANEXO II);
- c) Plano de Trabalho do Serviço, Programa ou Projeto (ANEXO III);
- d) Registro no COMDICA, se for Entidade Não Governamental;
- e) Cópia Simples do Estatuto Social registrado em Cartório ou equivalente;
- f) Cópia Simples da Ata de Fundação da entidade registrada em Cartório ou equivalente;
- g) Cópia Simples da Ata de Eleição da atual Diretoria registrada em Cartório ou equivalente;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Cópia Simples de Procuração (se houver) no caso de administrador;
- j) Atestados de Antecedentes Criminais, estadual e federal, dos membros da Diretoria;
- k) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal; na falta, assinatura de termo de adequação. Em caso de não ter sede própria justificar.
- l) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); na falta, assinatura de termo de adequação. Em caso de não ter sede própria justificar.
- m) Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do Responsável pela Instituição.
- n) Relatório das atividades.

§1. Os documentos devem ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS entre as **datas 18/05/2026 e 01/07/2026**.

§2. Os documentos deverão estar em qualidade suficiente de legibilidade.

7. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE

7.1. As solicitações de Registro, Inscrição e Renovação serão encaminhadas à Comissão de Legislações e Normas para análise e parecer, que será submetido à Plenária do COMDICA para aprovação.

7.2. O COMDICA tem o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a realização do processo de análise, aprovação e certificação ou não do Registro à Entidade solicitante.

7.3. Após a Aprovação ou não do Registro, o COMDICA comunicará ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar sobre a decisão tomada em Plenária, conforme previsto no "Art. 90" do ECA.

7.4. Após análise e aprovação da documentação apresentada pela Comissão de Legislação e Normas, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente realizará visita presencial à Entidade Governamental e/ou Não Governamental a fim de verificar as condições gerais para o atendimento às crianças e adolescentes.

7.5. O Relatório de Visita com parecer fundamentado de Conselheiros, será encaminhado para deliberação da Plenária;

7.6. Aprovada Inscrição e/ou Registro, em sessão Plenária, o Conselho encaminhará o Certificado de Inscrição e/ou Certificado de Registro à Entidade solicitante.

7.7. Não aprovada a Inscrição e/ou Registro em sessão Plenária, a Entidade será formalmente comunicada de tal decisão, sendo dado prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por escrito. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, por parte da Entidade, o processo de Inscrição será cancelado e arquivado.





7.8. Será negado o Registro e/ou Inscrição da Entidade que:

- a) não oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) não apresentar Plano de Trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) esteja irregularmente constituída;
- d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;
- e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelo Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

7.9. Em conformidade com o ECA e “Resolução 164” do CONANDA, quando a Entidade, não dispuser de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) neste município, onde será desenvolvido o Serviço, Programa ou Projeto, deverá apresentar, ao COMDICA de Cachoeira Sul, a Inscrição e/ou Registro no COMDICA onde está vinculado a sua sede/matriz, acompanhado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de sua sede/matriz.

7.10. A renovação do Registro e/ou Inscrição deverá ser solicitada pela Entidade ao COMDICA, adotando os mesmos procedimentos para a realização do primeiro Registro e/ou Inscrição.

7.11. Deverão ser atualizados e reenviados todos os documentos listados no item 5.1.(para Registro) e/ou 6.1. (para Inscrição).

7.12. O COMDICA poderá conceder o Registro de Entidade Não Governamental de forma provisória por 06 (seis) meses, mediante parecer fundamentado da Comissão de Legislação e Normas e aprovado em Plenária.

I – O Registro concedido de forma provisória será cancelado quando verificado o descumprimento das condições estabelecidas no parecer da Comissão;

II – A Entidade Não Governamental que teve seu Registro provisório cancelado, somente poderá solicitar Registro padrão, após o cumprimento das orientações do Conselho.

II – O Registro concedido de forma provisória poderá ter sua validade estendida aos 04 (quatro) anos, mediante visita e relatório da Comissão de Legislação e Normas.

7.13. O descumprimento das condições estabelecidas implicará cancelamento.

8.DA FISCALIZAÇÃO

8.1. As Entidades terão seu Registro e/ou Inscrição Serviço, Programa e ou Projeto suspensos, quando não encaminhar ao COMDICA os documentos solicitados nos itens 5 e 6 dentro do prazo.

Parágrafo Único: O COMDICA deverá notificar a Entidade, da suspensão de seu Registro e/ou Inscrição, dando um prazo de 30 (trinta) dias para as providências necessárias.

8.2. As Entidades Governamentais e Não Governamentais terão seus Registros e/ou Inscrição cancelados, caso não atendam as determinações do COMDICA, do Estatuto da Criança e do Adolescente e/ou a legislação vigente nos termos de parecer fundamentado, aprovado em plenária. Será feita a devida comunicação aos órgãos competentes.

§1º. O COMDICA tendo tomado conhecimentos da violação de direitos e/ou não atendimento aos requisitos de Registro e/ou Inscrição, comunicará ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar e notificará a Entidade para apresentar defesa no prazo de até 30 (trinta) dias.





§2º. Não havendo atendimento das determinações do COMDICA, a Entidade terá o Registro cancelado, mediante parecer fundamentado, aprovado em Plenária, com a devida comunicação aos órgãos competentes.

§3º. A Entidade com Registro cancelado, poderá a qualquer momento, solicitar novo Registro e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos, apresentando a documentação de acordo com a legislação vigente e orientações desta Resolução.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As entidades deverão manter atualizadas suas informações junto ao COMDICA.

9.2. O Conselho poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares.

9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.ANEXOS

10.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I – Requerimento de Registro;
- b) ANEXO II – Formulário para Registro/Inscrição;
- c) ANEXO III – Plano de Trabalho;
- d) ANEXO IV – Requerimento de Inscrição do Serviço, Programa ou Projeto;

Cachoeira do Sul, 15 de maio de 2026.

Roberto Bastos Lopes da Silva

Presidente do COMDICA





(ANEXO I) (LOGOMARCA INSTITUCIONAL)

ANEXO I - REQUERIMENTO DE REGISTRO

Ilmo.(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO DO ATUAL PRESIDENTE

Presidente do COMDICA

Eu, (**Nome do representante legal da entidade**), RG (**nº**), CPF (**nº**), representante legal da Entidade Não Governamental denominada (**Nome da entidade**), CNPJ (**nº**), localizada à (**endereço da sede da entidade**), venho requerer, neste Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, análise dos documentos em anexo para o **REGISTRO** neste Conselho, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 90), Lei Municipal vigente e Resolução 003 de 02 de Fevereiro de 2022 do COMDICA, estando de acordo com a(s) modalidade(s) de atendimento:

() Atendimento Direto () Atendimento Indireto

Cachoeira do Sul, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**)

(**Nome completo**)
Representante Legal

PARA USO EXCLUSIVO DO COMDICA

- () Data do Recebimento: __/__/__
() Nome do Servidor receptor: _____
() Encaminhado para comissão responsável em: __/__/__
() Nome do Conselheiro da comissão responsável: _____
() Data da Visita Presencial em Entidade: __/__/__
() Conselheiro que realizou Visita: _____
() Data de exposição em Plenária: __/__/__
() APROVADO () NEGADO





(ANEXO II) (LOGOMARCA INSTITUCIONAL)

FORMULÁRIO PARA REGISTRO/INSCRIÇÃO

DADOS INSTITUCIONAIS

Razão Social (Conforme Estatuto):

Nome Fantasia:

CNPJ:

Data de Fundação:

Atividade Econômica principal no CNPJ:

Atividade Econômica secundária no CNPJ:

Endereço Completo:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

Telefone:

Whatsapp:

Site:

E-Mail:

Responsável Legal:

Nome do Responsável legal:

Cargo:

Período do mandato:

Nome do Coordenador:

Cargo:

Dias de funcionamento institucional:

Horários de Funcionamento institucional:

Números de Colaboradores em Regime de Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT):

Número de Colaboradores em Regimes de Terceirização de Serviço (PJ):

Número de Colaboradores em Regime de Estágio:

Número de Colaboradores em Regime de Jovem Aprendiz:

Número de Voluntários:





(ANEXO III) (PLANO DE TRABALHO)

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL <i>PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ</i></p>
--	--

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Entidade / Instituição:		CNPJ:
Endereço (Rua, Bairro e CEP):		
Cidade:		UF: RS
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
E-mail da entidade:		
Página da internet (homepage):		
Nome do responsável da entidade / instituição:		
CPF:	Telefone: (51)	Celular:
E-mail:		
Endereço (Rua, Bairro e CEP):		

2. Descrição do Projeto

Título do Projeto:	Período da Execução	
	Início	Término
Local da Execução do Projeto:		
Diagnóstico da situação atual :		
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição:		





Valor Total do Projeto ou percentual atendido pelo Plano de Trabalho:
Outras Fontes de Financiamento para o Projeto:





A quantos anos a entidade desenvolve este projeto?					
Do total de beneficiados com o projeto quantos estão cadastrados no CADUNICO (em percentual)?					
Das atividades do projeto em quantas há a efetiva participação da família (em percentual)?					
3. Plano de Execução(Meta, Etapa ou Fase)					
Especificação	Indicador Físico		Duração		
	Unidade	Qtde	Início	Término	
Realizar os orçamentos dos matérias solicitados;					
Aquisição do Material necessário solicitado					
Prestação de contas					
4. Especificação da Aplicação dos Recursos (em RS)					
Natureza da Despesa		Valor em RS		Gasto em Cachoeira do Sul	
Total					
5. Cronograma de Desembolso (RS)					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6. Parâmetros de medição dos objetivos					
Objetivo		Unidade		Quantidade	
Melhorar a estrutura da instituição, proporcionando um ambiente agradável as crianças;		Serviço			
Dar continuidade nos serviços prestados pela instituição		Serviço			
7. Equipe Profissional da Entidade					
Tipo			Quantidade		
- Voluntários					
- Equipe de Apoio (limpeza, serviços gerais, serviços administrativos)					
- Equipe Técnica (para a atividade fim da entidade)					
Local e Data			Assinatura		





(ANEXO IV) (LOGOMARCA INSTITUCIONAL)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO

Ilmo.(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO DO ATUAL PRESIDENTE

Presidente do COMDICA-Cachoeira do Sul-RS

Eu, (**Nome do representante legal da entidade**), RG (nº), CPF (nº), representante legal da Entidade (**Governamental/Não Governamental denominada**) (**Nome da entidade**), CNPJ (nº), localizada à (**endereço da sede da entidade**), venho requerer, neste Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, análise dos documentos em anexo para o **INSCRIÇÃO** de (**SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO**) neste Conselho, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 90), Lei Municipal vigente e Resolução 003 de 02 de Fevereiro de 2022 do COMDICA-Cachoeira do Sul, estando de acordo com o(s) regime(s) de atendimento:

- () Orientação e apoio sociofamiliar; () Apoio socioeducativo em meio aberto;
() Colocação familiar; () Acolhimento institucional;
() Prestação de serviço à comunidade; () Liberdade assistida;
() Semiliberdade; () Internação.

Cachoeira do Sul, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**)

(**Nome Completo**)
Representante Legal

